


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.546 de 30 de Junho de 2016.

**DENOMINA DE RUA FRANCISCO LIRA
MACIEL, A RUA SN 08, BAIRRO DA
ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Francisco Lira Maciel**, a Rua SN 08 do Bairro da Esperança, compreendendo as quadras 07, 08, 09 e quadra do Seminário, zona 03, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam- as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Junho de 2016.**


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional